



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2024

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Institui no Calendário Anual de Esportes, no âmbito do Município de Caçapava, a “Corrida e Caminhada de Aniversário.”

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Anual de Esportes do Município de Caçapava a “Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade”, a ser realizada, anualmente, no mês de abril, como parte das festividades de comemoração do aniversário do município.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de julho de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

